



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação e justificativa contida no Ofício nº 433/GAB/SEMED/2018 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 18.662/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisada a **Escola Municipal Córrego do Óleo**, localizada na Fazenda Boa Vista – 5º Distrito de Itaperuna – Retiro do Muriaé, criada pela Resolução nº 841, de 23/01/1963, art. 19, e reconhecida pela Lei Municipal nº 111, de 04/01/1977, art. 45, publicada no suplemento especial do Jornal Correio do Norte Fluminense em 18/06/1977, sendo seus alunos transferidos para as Escolas Municipais mais próximas de suas residências.

Art. 2º - A escola que se trata o artigo anterior poderá ser reaberta em nova localidade ou na mesma, desde que ocorra a possibilidade de funcionamento com o número legal de matrículas, sem prejudicar o funcionamento de outras escolas do mesmo grau.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Órgão responsável pela administração da Escola mencionada no art. 1º, procederá as anotações necessárias e demais providencias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL